



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Entrega de amostras de Luminárias em LED

1 mensagem

douglas@coronelvivida.pr.gov.br <douglas@coronelvivida.pr.gov.br>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

25 de julho de 2023 às 10:18

Vimos através do presente, informar que, foi recebida a amostra do ITEM 19 entregue pela empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP em 24 de julho de 2023 na Divisão de Estudos e Projetos.

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, não apresentou as amostras para os itens 21 e 22.

A empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, enviou via transportadora a amostra do item 20, sendo constatado que a mesma estava quebrada, não sendo recebida. Foi então, informado a empresa que a amostra estava quebrada e que não foi aceita e que esta, deveria apresentar outra amostra no prazo estabelecido no edital.

Conforme edital, Termo de Referência, item 10, temos:

10. Da Demonstração Técnica:

10.1. Após a apresentação da proposta de preços e análise da documentação de habilitação, antecedendo a adjudicação e homologação, o Pregoeiro **convocará a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar dos itens 19, 20, 21 e 22 (luminárias LED), para realização da demonstração conforme segue:**

10.1.1. A demonstração deverá ser realizada em **até 07 (sete) dias corridos**;

10.1.2. Deverá apresentar 1 (uma) amostra dos itens 19, 20, 21 e 22 (luminárias LED), para análise e verificação de atendimentos às respectivas **Especificações Técnicas (ANEXO I)** e as funcionalidades previstas e exigidas pelo Edital.

10.2. Deverá apresentar **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, assinada pelo fabricante do produto em carta personalizada com o nome do município, sob pena de desclassificação do item.

10.3. O produto deve estar em conformidade com as exigências da **ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO e também da COPEL – Companhia Paranaense de Energia, ou não atender Especificações Técnicas (ANEXO I).**

10.3. Na avaliação serão considerados todas as características e parâmetros constantes no Termo de Referência.

10.4. Se o licitante não atender a qualquer uma das especificações técnicas e demais requisitos do sistema, a comissão de avaliação emitirá parecer desclassificando-a e convocará o segundo classificado para a fase de habilitação, e assim sucessivamente.

10.5. As amostras entregues serão descontadas do quantitativo total registrado, ficando sob a guarda do contratante para eventuais comparações com os produtos futuramente entregues.

10.6. A licitante que for desclassificada pela reprovação das amostras, poderá retirá-las após a homologação deste pregão.

10.7. Havendo a reprovação das amostras apresentadas, será convocado o licitante subsequente, até que se verifique o pleno atendimento do produto ofertado a este Edital.

10.8. A não apresentação das amostras ou apresentação de amostras em nítida desconformidade com o exigido pelo Edital, realizada pelo licitante classificado em primeiro lugar, poderá ensejar em abertura de processo administrativo para eventual aplicação de penalidade nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/2002.

10.9. As demais licitantes poderão se fazer presentes na sessão de demonstração.

10.10. As demais licitantes somente poderão se manifestar em ata ao final da demonstração.

Sendo que, as empresas ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA e ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, foram convocadas para apresentarem amostra em 17/07/2023 conforme mensagens enviadas no sistema BNC, o prazo máximo para entrega é dia 24/07/2023. Desta forma, a única empresa a apresentar amostra foi a empresa ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP.

Sugerimos que, sejam convocadas as próximas classificadas para que estas apresentem amostra e então possamos fazer a convocação e análise das mesmas.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação,

Portaria nº 014/2023



At.te

Douglas Cristian Strapazon

Engenharia – Divisão de Estudos e Projetos

Município de Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46)3232-8349

(46)3232-8300